

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTSRIA 037 DE 14 DE MAIO DE 2024 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO - RN

Nomeia Equipe Transparência e Ouvidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Ouvidoria desempenha um papel fundamental nas organizações Públicas;  
CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência e o acesso à informação, fortalecendo a participação democrática e o controle social;  
CONSIDERANDO as contribuições dos Portais da Transparência para o exercício do controle da Administração Pública por parte da sociedade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a funcionária LANA HELEN MEIRA CIRNE, agente de Contratação, para exercer as atribuições de OUVIDOR junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, bem como responsável pelo e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) nos termos da Leis de Acesso e informação (LAI), cabendo a mesma a responsabilidade de:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

V - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011;

**Art. 2º** - DESIGNAR a funcionária GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, contadora do Poder Legislativo, para exercer atribuições junto ao Portal da Transparência no tocante a matéria contábil, financeira, orçamentária e de recursos humanos, cabendo-lhe a responsabilidade de alimentar tempestivamente o referido Portal frente a essas matérias;

**Art. 3º** - NOMEIA a funcionária LUISIANE MORAIS DA FONSECA, Procuradora do Poder Legislativo, para exercer atribuições junto ao Portal da Transparência no tocante a matéria legislativa (requerimentos, atas, portarias, decretos, resoluções e demais expedientes legislativos) cabendo a responsabilidade de alimentar tempestivamente o referido Portal frente a essas matérias;

**Art. 4º** - As designações acima referidas são feitas sem prejuízo das demais atribuições das funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 70817428